



LEI Nº 1.357

Data: 25 de setembro de 1998.

Súmula: **Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão, com as vagas e remunerações respectivas, conforme específica e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica criado o cargo público de “Assessor Comunitário”, no Grupo Ocupacional Assessoramento Superior - AS, estabelecido no artigo 13, combinado com o Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.200, de 27.06.1996, com 60 (sessenta) vagas, com referência e remuneração mensal “AS-17”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias 10 01 13 75 0212 - 066-3111.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1998.

Newton Puppi
Prefeito Municipal